



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 573, Pag. 1

P O R T A R I A N. 12/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a 3ª Sessão Especial, datada de 22.11.2012 e o julgamento do Processo nº 1812/2012, tendo como relator o Excelentíssimo Conselheiro **Lúcio Alberto de Lima Albuquerque**,

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 14/2011-GPDRH, datada de 18.1.2011, que trata da Comissão de Exame das Contas Gerais da Prefeitura do Município de Manaus, relativas ao exercício de 2011, a partir de 1.1.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 14/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho exarado às fls. nº 201-verso, datado de 11.1.2013,

CONSIDERANDO a Guia Financeira datado de 10.7.2012, constante às fls. nº 114.

RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 548/2009-GPDRH, conferindo-lhe a seguinte redação:

R E S O L V E:

CONCEDER Pensão Previdenciária ao Sr. **ETIVALDO PAES BARRETO**, na condição de cônjuge da ex-servidora, falecida em 7.9.2009, **VIRGÍNIA DE MENDONÇA PAES BARRETO**, matrícula nº 000.653-0A, no valor de R\$ 2.129,17 (dois mil cento e vinte nove reais e dezessete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O N. 7/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 343/2012 – Administrativa, datada de 13.12.2012, objeto do Processo n. 5895/2012,

RETIFICAR na forma abaixo, o Ato nº 20/2003, datado de 27.2.2003, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 11.3.2003, conferindo-lhe a seguinte redação:

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez e com base nos arts. 131, III, 132, I, alínea "b" da Lei nº 1762/86 de 14.11.86 c/c art. 5º da Lei nº 2624/2000, o servidor **FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS**, matrícula n. 000.448-0A, com proventos integrais no valor de R\$ 6.317,77 (seis mil trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) nos termos da Lei nº 3.627/2011, Anexos IV e V, classe "B" nível III, Gratificação de Tempo Integral 60% (sessenta por cento) no valor de R\$ 3.790,66 (três mil setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) conforme Lei nº 1762/86, art. 90, IX e 1/12 (um doze avos) do 13º salário na forma da Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu o § 3º, do art. 4º da Lei n. 1.897/1989, correspondente aos seus proventos R\$ 10.108,43 (dez mil cento e oito reais e quarenta e três centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 15/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o Despacho exarado no Processo nº. 332/2013, constante às fls. 9-verso, datado de 21.1.2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR Comissão para promover e coordenar a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 20 (vinte) vagas no cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, mais 4 (quatro) vagas, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, bem como cadastro de reserva para este último cargo, tendo a seguinte composição: Presidente, **Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 294-1A, Membros, **Procurador CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1022-





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 573, Pág. 2

7A, e o servidor **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula nº 1279-3C.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 7/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **SANDRA AURÉLIA ARAÚJO DE AGUIAR**, matrícula n. 409-0A, 19 (dezenove) dias de licença, conforme Laudo Médico nº. 18283/2012, no período de 3 a 21.12.2012;

2. **ALDENOR DA SILVA LOBO**, matrícula n. 129-5A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18118/2012, no período de 13 a 22.12.2012;

3. **MARIA MERCES BRADÃO DA SILVEIRA**, matrícula n. 163-5A, (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18217/2012, no período de 10 a 14.12.2012;

4. **JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR**, matrícula n. 351-4A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18222/2012, no período de 10 a 14.12.2012;

5. **JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO**, matrícula n. 441-3A, 14 (quatorze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18128/2012, no período de 6 a 19.12.2012;

6. **ANA PAULA GAMA LESSA SILVA**, matrícula n. 084-4A, 16 (dezesseis) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18164/2012, no período de 6 a 21.12.2012;

7. **ANTONIO ALMIR SANTOS DE SOUZA**, matrícula n. 257-7A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18117/2012, no período de 10 a 13.12.2012;

8. **RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA**, matrícula n. 289-5A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18230/2012, no período de 30.11 a 19.12.2012;

9. **JEFFERSON CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 272-0A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18359/2012, no período de 2.12.2012 a 1.3.2013;

10. **ROSA MARIA PESSOA RIBEIRO**, matrícula n. 594-0A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18218/2012, no período de 14.12.2012 a 13.3.2013;

11. **PAULO ROBERTO VIANA ROLAND**, matrícula n. 483-9A, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18005/2012, no período de 13.12.2012 a 26.01.2013;

12. **HENRY CERFF DEMASI LEVY**, matrícula n. 378-6A, 37 (trinta e sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18119/2012, no período de 10.12.2012 a 15.1.2013;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 8/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/11-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **GERLANDIA KELVIA DE PAIVA**, matrícula n. 1315-3A, 120 (cento e vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico nº. 822/2013, no período de 22.12.2012 a 20.4.2013;

2. **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 97-3A, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18108/2012, no período de 17.10.2012 a 30.11.2012;

3. **LINO EUGÊNIO AUZIER E LIMA**, matrícula n. 216-0A, 7 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18227/2012, no período de 28.11.2012 a 4.12.2012;

4. **SONIA THEREZA GOMES MONTEIRO**, matrícula n. 35-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 18216/2012, no período de 10 a 14.12.2012;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 573, Pag. 3

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 003).

PROCESSO Nº. 496/2013 – Representação com pedido de Medida Cautelar formulada pela Secretaria de Controle Externo – SECEX/TEC-AM em face da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF e IZA CONSTRUÇÕES LTDA, com o intuito de averiguar possíveis irregularidades existentes no contrato de construção e obras do retorno da Av. Coronel Jorge Teixeira, firmado entre os representados.

DESPACHO: Pelo Conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 428/2013 – Representação para apuração de legalidade dos preços registrados pela Ata n. 004/2013-GEREP/SEMSA.

DESPACHO: Pelo Conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 387/2013 – Recurso de Revisão, interposto, Exmo Sr. Mário Ruy Lacerda de Freitas Júnior, Vereador do Município de Manicoré, em favor da Sra. Nilza Lelo Reis, aposentada, referente ao processo n. 1532/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

COMPLEMENTAÇÃO DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 003).

PROCESSO Nº. 15/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Joaquim de Lucena Gomes, ex-Secretário da SEMASC, referente ao 5318/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO ANTÔNIO DA COSTA FREIRE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 900/2012–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3976/2011, que trata da sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2013.

JUSSARA K. SAHADO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 912/2012–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4762/2011, que trata da sua Aposentadoria.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 24 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 573, Pag. 4

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 16 de janeiro de 2013.

JUSSARA K. SAHADO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA VASQUES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 847/2012–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6262/2011, que trata da sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 16 de janeiro de 2013.

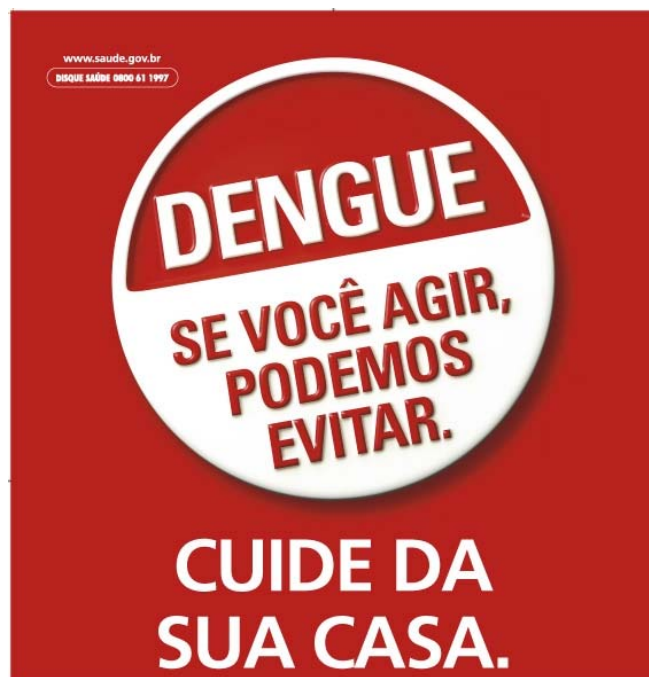
JUSSARA K. SAHADO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2013 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **INTIMADA a Sra. ENILDA MARIA BRANDÃO EDUARDO LINS, DIRETORA do SAAE/IRANDUBA, exercício 2010**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 1931/2011 (Prestação de Contas do SAAE/Iranduba, exercício de 2010), ou recolha à Fazenda Municipal de Iranduba a importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100